



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

LEI MUNICIPAL Nº 020/2024 - GAB-PREF

AUTOR: VER. LUIZ AZEVEDO DO NASCIMENTO

DENOMINA DE "JOSÉ BERNARDO DE PONTES" (ZÉ PONTES) A RUA LATERAL A RUA PERPENDICULAR PEDRO BEZERRA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO LAGOA DA SERRA - ARARUNA/PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "José Bernardo de Pontes" (Zé Pontes), a Rua lateral a rua perpendicular a rua Pedro Bezerra, localizada no Loteamento lagoa da Serra - Araruna/PB.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a erigir placa do homenageado como identificação do bem público.

Art. 2º - A denominação de que trata o art. 1º desta lei, é uma homenagem póstuma e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade e ao município pelo Senhor José Bernardo de Pontes.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade a lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação da rua mencionada e localizada no Loteamento Lagoa da Serra - Araruna/PB.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 29 DE ABRIL DE 2024.


Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional